



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
*Campus Palmas*  
Gabinete do Diretor

## **EDITAL Nº 9/2021/PAL/REI/IFTO, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

### **SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATENDIMENTO COM CHIP/INTERNET PELO PROJETO MEC/RNP/ALUNOS CONECTADOS**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PALMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REI/IFTO de 5 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital nº 9/2021 no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para o fornecimento de chips remanescentes com franquia de serviços de dados móveis, por meio do “Programa Alunos Conectados MEC-RNP/2020”, aos estudantes ingressantes em cursos presencial.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital está vinculado à adesão do IFTO ao Projeto Alunos Conectados, uma parceria do Ministério da Educação e Cultura (MEC) e da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), sob a coordenação da Secretaria de Educação Superior (SESU) e da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) que tem por objetivo a disponibilização e monitoramento de um chip/pacote de dados, por meio de operadoras de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para estudantes em condição de vulnerabilidade socioeconômica, para desenvolvimento de suas atividades acadêmicas, fora do campus de sua instituição de ensino, de forma emergencial, em adaptação e inclusão segura, no contexto da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19). É de uso exclusivo do estudante e intransferível.

#### **2. DO OBJETIVO**

2.1. O presente Edital tem por objetivo tornar públicas as regras do processo de seleção para o atendimento de estudantes que apresentem renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo.

2.2. Serão disponibilizados 478 chips para os estudantes do *Campus Palmas*.

#### **3. DOS PRÉ-REQUISITOS**

3.1. Estar regularmente matriculado/a no *Campus Palmas/IFTO*, como estudante de nível Médio Técnico Integrado, Subsequente, Proeja e Graduação.

3.2. Possuir renda bruta mensal per capita familiar de até 1,5 salário mínimo e apresente necessidade de acesso à internet para assistir as aulas remotas. A renda per capita é definida como sendo a soma de toda a remuneração bruta familiar dividida pelo número de integrantes da família.

3.3. Estar com o Cadastro Atualizado no Siga-Epct(aluno).

3.4. Preencher o Formulário de Inscrição e anexar a documentação solicitada.

3.5. A inscrição será invalidada caso o Formulário não esteja preenchido corretamente.

3.6. Não receber Auxílio Inclusão Digital.

3.7. Autodeclarar a dificuldade de acesso à internet para assistir as aulas remotas no formulário de inscrição.

#### **4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS**

4.1. Período de inscrição de 24 de fevereiro a 01 de março de 2021;

4.2. Antes de proceder à inscrição por meio do formulário do Google forms, o aluno deverá atualizar os seus dados referentes a sua renda no [Siga Epect \(aluno\)](#) na opção "Renda do Aluno - Faixa Salarial Familiar".

4.3. O estudante deverá **preencher** o Formulário no Google Forms link <https://forms.gle/ZqBSJQTQfsSqxjXl6> e **anexar** a documentação.

4.3.1. Comprovante de endereço atual completo, com o CEP (oito dígitos) de onde o/a estudante utilizará o chip para acessar a internet;

4.3.2. Comprovante de renda bruta mensal do núcleo familiar(Ex.: carteira de trabalho, ou contracheque / folha de pagamento/ holerite com valor atual).

4.3.3. Considera-se como Núcleo Familiar uma (1) ou mais pessoas, as quais contribuam para o rendimento familiar ou tenham as despesas atendidas por este conjunto de pessoas, sendo todos moradores em um mesmo domicílio, desde que possam ser comprovadas mediante documentação. No caso de estudante oriundo de outra localidade, deverá ser considerado o domicílio dos responsáveis pela sua manutenção na cidade de onde veio ou onde realiza o curso.

4.4. O envio das informações solicitadas é de exclusiva responsabilidade do estudante e constituem condições obrigatórias para participação no processo de seleção. Apenas serão analisadas as solicitações que apresentarem a documentação completa e entregue no período de inscrição estipulado neste edital.

#### **5. DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO**

5.1. A concessão do tamanho do pacote de dados terá validade de 30 dias (não cumulativos), sendo renovados a depender da continuidade de realização de atividades acadêmicas de forma remota. O benefício poderá ser concedido durante o período de suspensão das atividades presenciais ou pelo período de duração do Projeto Alunos Conectados MEC/RNP.

5.2. O chip concedido ao estudante não dispõe de franquia de voz ou SMS e será para uso na localidade informada pelo estudante, onde ele desenvolverá as atividades de forma remota.

5.3. Ao estudante contemplado será concedido um chip de pacote de dados pelas operadoras Claro ou Oi para acesso à internet de 20GB. Antes de efetivar a solicitação o estudante deverá verificar a cobertura e qualidade de sinal das operadoras no local onde a internet será utilizada.

5.4. A entrega do chip/pacote de dados dependerá dos prazos e procedimentos da RNP e operadoras.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. Os candidatos serão selecionados pela Comissão de Seleção “Alunos Conectados”, nomeada pela Portaria PAL/REI/IFTO Nº 71/2021, de 24 de fevereiro de 2021, do Instituto Federal do Tocantins, Campus Palmas.

6.2. A seleção dos candidatos far-se-á por critério socioeconômico como definidor da classificação, em ordem crescente das rendas per capita informadas (e comprovadas por documentação) no Formulário Google Forms, respeitando-se o limite de vagas/chips a serem concedidos, definido neste Edital.

6.3. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios para o desempate, na ordem de prioridade:

6.3.1. Estudante oriundo de escola pública;

6.3.2. Estudante com deficiência acompanhados pela Coordenação de Inclusão e Diversidade-CID, desde que comprovado por meio de laudo médico e que se enquadre nos critérios de renda previsto neste Edital;

6.3.3. Estar em período mais avançado no curso;

6.3.4. Não estar recebendo nenhum benefício da Assistência Estudantil;

6.3.5. Possui idade mais elevada.

## 7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A lista dos estudantes com inscrições selecionadas será enviada ao Projeto MEC/RNP/Aluno Conectado MEC e divulgada no site do *Campus* Palmas conforme data estabelecida no cronograma.

7.2. Será divulgada uma lista de **cadastro de reserva** com relação dos alunos não contemplados, conforme ordem de classificação. Os alunos no cadastro de reserva poderão ser contemplados caso haja disponibilidade de novos chips.

## 8. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

8.1. A adesão do IFTO ao Projeto Alunos Conectados do MEC/RNP prevê a necessidade de consentimento por parte dos estudantes contemplados quanto ao uso e compartilhamento de dados pessoais e de renda (fornecidos na inscrição), à RNP e às operadoras com a finalidade de operacionalizar a concessão do benefício de disponibilização de chip e pacote de dados.

8.2. Ao participar deste edital, efetuando a inscrição, o estudante concorda com o compartilhamento de seus dados para fins de operacionalização deste projeto.

## 9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Lançamento do Edital	24/02/2021
Período de inscrição	24/02 a 01/03/2021
Período de análise das inscrições	02 a 09/03/2021
Resultado Provisório	11/03/2021
Recurso	12/03/2021 link disponível <a href="http://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/assuntos-estudantis">http://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/assuntos-estudantis</a>
Resultado do recurso	15/03/2021
Resultado Final	15/03/2021
Período de entrega do chip	16 a 18/03/2021

## 10. DA RETIRADA DOS CHIPS

10.1. Os chips deverão ser retirados nos dias e horários divulgados no site, e, ocorrerão nas dependências do *Campus* Palmas.

10.2. No ato da retirada, o aluno deverá assinar o Termo de recebimento do chip (com orientações e condicionalidade para o uso do chip) munido de documentos pessoais.

10.3. Caso o aluno contemplado não retire o chip nas datas estabelecidas, terá seu chip, automaticamente, disponibilizado ao primeiro aluno da lista de espera, e assim, sucessivamente, nos casos em que os alunos não retirarem os chips nos prazos estabelecidos, exceto quando justificado por meio de laudo médico, convocação judicial ou outros da natureza, requerido no prazo máximo de 5 dias pelo e-mail [dae.palmas@ifto.edu.br](mailto:dae.palmas@ifto.edu.br).

10.4. Todas as datas de entrega dos chips, assim como as convocações dos contemplados na lista de espera serão divulgados no site do *campus* Palmas.

## 11. DOS MOTIVOS DE SUSPENSÃO DO SERVIÇO

11.1. O estudante que receber o chip terá o serviço suspenso em casos de trancamento total das disciplinas, conclusão de curso, a não renovação ou cancelamento de matrícula, mudança de perfil socioeconômico ou outros motivos que tornem seu vínculo inativo no período de vigência do chip. O informe à Diretoria de Assistência ao Estudante acerca desses casos é de inteira responsabilidade do estudante.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É de inteira responsabilidade do/a estudante, o cadastro das informações no formulário Google Forms, incluindo-se endereços pessoal, eletrônico/e-mail e contato telefônico.

12.2. É de responsabilidade do/a estudante acompanhar pelo site e redes sociais todas as informações divulgadas a respeito do presente Edital.

12.3. O quantitativo de unidade de chip poderá ser alterado, ampliando o número de estudantes contemplados.

12.4. As informações e documentações apresentadas pelo/a estudante, para a análise de sua realidade socioeconômica, é de sua inteira responsabilidade do mesmo, sob pena de responder aos artigos 297- 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de sanções administrativas e judiciais cabíveis.

12.5. A qualquer tempo, a Diretoria de Assistência ao Estudante-DAE poderá receber e apurar denúncias de irregularidades, como: falsificação de informações, fraude em documentos, dentre outras. Poderão ser realizadas entrevistas online, ou solicitação de documentos complementares durante a vigência deste Edital. Constatada irregularidade, inveracidades, omissões de informações ou comprovada a má fé em informações, prestadas e/ou omissão de informações, poderá ocorrer o cancelamento e suspensão da participação do/da estudante do Programa.

12.6. **Esclarecimentos e informações adicionais** poderão ser obtidas através do endereço de e-mail: [dae.palmas@ifto.edu.br](mailto:dae.palmas@ifto.edu.br), com o **assunto:** Projeto Alunos Conectados e/ou por meio do aplicativo **whatsapp** 63-3236-4019 e 63-3236-4043.

12.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão designada na Portaria PAL/REI/IFTO Nº 71/2021, de 24 de fevereiro de 2021 e Diretoria de Assistência ao Estudante.

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA  
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-Geral**, em 24/02/2021, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1226594** e o código CRC **625490C8**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090  
Palmas/TO — (63) 3236-4000  
[portal.ifto.edu.br](http://portal.ifto.edu.br) — [palmas@ifto.edu.br](mailto:palmas@ifto.edu.br)